

## Orçamento Participativo das Escolas

Nos termos do disposto no artº 2º do Regulamento do Orçamento Participativo, publicado no anexo ao Despacho nº 436-A/2017, de 6 de Janeiro, torna-se pública a organização do orçamento participativo da Escola Básica de S. João de Loure e da Escola Secundária com 3º ciclo de Albergaria-a-Velha, de acordo com os seguintes procedimentos:

### *Regulamento*

#### **Artigo 1º**

##### **Coordenação local**

- 1- EBSJL – Rosa Silva
- 2- ESAAV – Rui Barbosa

#### **Artigo 2º**

##### **Prazos**

- 1- Desenvolvimento e apresentação da proposta – até 28.02.2019
- 2- Divulgação e debate das propostas – 08.03.2019 a 21.03.2019
- 3- Votação das propostas – 22.03.2019
- 4- Apresentação dos resultados – até 29.03.2019
- 5- Planeamento da execução - até 31.05.2019
- 6- Execução da medida - até 31.12.2019

#### **Artigo 3º**

##### **Desenvolvimento das propostas**

- 1- Podem elaborar propostas os alunos do 3º ciclo e/ou ensino Secundário, identificando de forma clara, uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens/ serviços necessários para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou para melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, para benefício de toda a comunidade escolar.

## Artigo 4º

### Espaços

- 1- Espaços destinados à informação, reflexão e debate em cada escola:
  - a. EBSJL – sala 11;
  - b. ESAAV – Sala A15
  
- 2- Espaços de divulgação:
  - a. Página Web do Agrupamento;
  - b. Placares destinados ao efeito em cada escola.

## Artigo 5º

### Processo

- 1- As propostas serão apresentadas diretamente na página do OPE (<http://www.opescolas.pt/>) no separador “inscrição”.
  
- 2- Cada proposta deve:
  - a. ser apresentada num texto até 1000 palavras, podendo conter imagens ilustrativas, devendo referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade, de acordo com a dotação orçamental atribuída:
    - i. EBSJL – 500,00 euros
    - ii. ESAAV – 840,00 euros
  
  - b. ser subscrita por um estudante proponente, ou por um grupo, constituído, no máximo, por cinco proponentes;
  
  - c. ser apoiada por, pelo menos 4 alunos do 3º ciclo, na EBSJL e 42 alunos do 3º ciclo e/ou ensino secundário, na ESAAV, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante, constantes no cartão e assinatura.
  
- 3- Na primeira semana de março serão agendadas reuniões de coordenação local com os proponentes das várias propostas, a fim de proceder a ajustes, sendo possível o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

## **Artigo 6º**

### **Divulgação e debate das propostas**

- 1- No período de 08.03.2019 a 21.03.2019 procede-se à divulgação das propostas aprovadas no espaço eletrónico dedicado nas páginas web e do facebook do Agrupamento e nos placares afetos ao orçamento participativo, em cada uma das escolas.
- 2- Os proponentes das propostas aprovadas podem promover a divulgação e debate junto da comunidade escolar, mediante requisição do espaço, nas salas 11 da EBSJL e A15 da ESAAV.

## **Artigo 7º**

### **Votação**

- 1- A votação será efetuada em cada escola, nos termos do disposto no artº 7º do já referido diploma legal.

## **Artigo 8º**

### **Financiamento suplementar**

- 1- Para além da dotação orçamental referida no ponto 2 do artº 5º do presente regulamento, os proponentes poderão desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local.

Albergaria-a-Velha, 29 de janeiro de 2019

O Diretor

---

(Albérico Tavares Vieira)